

MATRÍCULA N.º 9.233

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

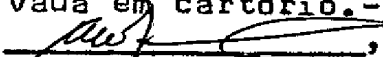
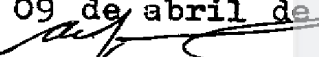
Carlos Henrique Ramos Mello
Oficial InterinoOperador Nacional
MATRÍCULA N.º 9.233
Eletrônico de Imóveis09/abril/1980
Visualização de Matrícula OficialFLS.
01

IMÓVEL

LOTE DE TERRENO nº 256 da Quadra "G", do Loteamento denominado "Jardim Residencial Vila Rica", situado nesta cidade, no Bairro da Galega, medindo dez metros (10,00m) de frente para a Rua 09; no lado direito mede vinte e cinco metros e trinta e oito centímetros (25,38m), em divisa com o lote nº 255; no lado esquerdo mede vinte e cinco metros e trinta e três centímetros (25,33m), em divisa com o lote nº 257; e, nos fundos mede dez metros (10,00m), em divisa com o dr. Francisco Lessa Júnior, encerrando a área de mais ou menos duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros (253,55m).-

Título Anterior matricula nº 4.704.-

PROPRIETÁRIOS:- CICERO GONÇALVES REZENDE, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, CIC 169.214.028; Dr. DÁCIO REZENDE DE CAMPOS MAIA, e sua mulher NELLY PIRES DE CAMPOS MAIA, casados no regime da comunhão de bens, brasileiros, ele magistrado, ela professora, CIC 396.593.058-34 e 023.713.168-49; Dr. JOÃO BAPTISTA PASSOS DE CAMPOS MAIA e sua mulher NAIR REZENDE DE CAMPOS MAIA brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, ele advogado ela de prendas domésticas, CIC 006.787.678-15; DANIEL JOAQUIM DE LEMOS REZENDE e sua mulher CECILIA CANDIDA MACIEL MONTEIRO, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, ele comerciante ela professora, CIC 199.434.588-87; ABELARDO ALBERTO MONTEIRO e sua mulher YVONE LEMOS DE REZENDE MONTEIRO, casados no regime da comunhão de bens, ele funcionário público, ela professora, CIC 040.457.778; ANTONIO CARLOS DE LEMOS REZENDE, brasileiro, desquitado, técnico em contabilidade, CIC 073.359.208; ARLINDA LEMOS DE REZENDE, portuguesa, de prendas domésticas, CIC 119.434.588, todos residentes nesta cidade.-

R-1-M- 9.233 :- Pelo instrumento particular datado de 02 de janeiro de 1980, celebrado nesta cidade, os proprietários representados por seu procurador sr. Daniel Joaquim de Lemos Rezende, acima qualificados, prometeram vender o imóvel acima descrito a JOSE LUIZ CORREARD, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado a Rua dos Puris nº 80, nesta cidade, portador do RG. nº 6.776.157 e do CPF nº 740.986.598-91, casado no regime da comunhão de bens com Da. MARIA DO CARMO VIEIRA CORREARD, pelo preço de Cr\$126.775,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), sem juros, dos quais a título de pagamento, os vendedores já receberam a importância de Cr\$ 12.670,00, dando plena e geral quitação, obrigando-se o comprador a pagar os restantes Cr\$114.105,00, sem juros, em 59 prestações mensais, iguais e sucessivas de Cr\$1.901,00, cada uma, e uma final de Cr\$1.946,00, vencendo-se a primeira no dia 12 de janeiro no dia 12 de janeiro de 1980, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação; e com as demais condições constantes do contrato, cuja 2ª via fica arquivada em cartório.- Pindamonhangaba, 09 de abril de 1980. Eu,  Oficial Maior:- 

Av.2.M. 9.233:- Pela Escritura Pública datada de 21 de dezembro de 1989, lavrada nas notas do 2º Cartório Local, Lº 260, as fls. 12, é feita a presente para ficar constando que o proprietário, Antonio Carlos de Lemos Rezende DIVORCIOU-SE; bem como para ficar constando que o mesmo CASOU-SE pelo regime da comunhão de bens posteriormente a Lei nº 6.515/77, com RENILDA DA SILVA NEVES REZENDE, brasileira, proprietária, inscrita no C.P.F. sob nº 002.033.191-68, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada no Cartório de Registro de Imó-

vide verso,

continuação

Carlos Henrique Ramos Mello
Oficial Interino

Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

veis da Comarca de Brasília-DF, no Lº nº 3-A, sob nº 2.497; conforme documento comprobatório que já se encontra arquivado em Cartório.- Pindamonhangaba, 19 de junho de 1995.- Eu, Antonio Nóbrega de Oliveira Júnior, Escrevente Autorizado que dactilografei, subscrevi e assino.- O Escrevente Autorizado:-

R.3.M. 9.233:- Pela Escritura Pública referida na Av.2 retro, os proprietários, Espólio de Cícero Gonçalves Rezende sendo neste ato devidamente representado por Nair Rezende de Campos Maia brasileira, viúva, do lar, portadora do RG. nº 1.934.162-SSP-SP e do C.P.F. nº 051.372.748-52, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cardoso de Almeida, nº 304, aptº 11 (nos termos do Alvará Judicial transcrito no título); Dácio Rezende de Campos Maia, portador do RG. nº 650.809-SSP-SP e s/m Nelly Pires de Campos Maia, portadora do RG. nº 822.832-SSP-SP, residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cardoso de Almeida, nº 856; Espólio de João Baptista Passos de Campos Maia, sendo neste ato devidamente representado por sua viúva e inventariante Nair Rezende de Campos Maia, acima qualificada (nos termos do Alvará Judicial transcrito no título); Daniel Joaquim de Lemos Rezende, portador do RG. nº 1.450.224-SSP-SP e s/m Cecília Candida Maciel Rezende, portadora do RG. nº 5.006.127-SSP-SP, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua D.Emilia Imediato, nº 113; Espólio de Abelardo Alberto Monteiro, sendo neste ato devidamente representado por sua inventariante Yvone Lemos de Rezende Monteiro, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, portadora do RG. nº 2.272.847-SSP-SP e do C.P.F. nº 675.881.668-00, residente e domiciliada na cidade de Taubaté-SP (nos termos do Alvará Judicial transcrito no título); Espólio de Renilda da Silva Neves Rezende, sendo neste ato devidamente representado pelo inventariante Antonio Carlos de Lemos Rezende, brasileiro, viúvo, proprietário, portador do RG. nº 443.436-SSP-DF e do C.P.F. nº 073.359.208-25, residente e domiciliado na cidade de Campinas-SP (nos termos do Alvará Judicial transcrito no título); Espólio de Arlinda Lemos Rezende sendo neste ato representado por Daniel Joaquim de Lemos Rezende, acima qualificado (nos termos do Alvará Judicial transcrito no título); todos neste ato representados por seu procurador Daniel Joaquim de Lemos Rezende, acima qualificado, VENDE RAM o imóvel desta matrícula à JOSE LUIZ CORREARD, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens posteriormente a Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob nº 2.850, no Lº 3-B, deste Cartório, com MARIA DO CARMO VIEIRA CORREARD, brasileira, proprietária, portadora do RG. nº 6.334.384-SSP-SP; ele portador do RG. nº 6.776.157-SSP-SP e do C.P.F. nº 740.986.598-91, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Puris, nº 80; pelo valor de NCZ\$1.000,00 (hum mil cruzados novos); sem condições:- Valor venal R\$4.685,88; e valor venal corrigido pela UFESP do dia 23.05.95 é de R\$4.884,56.- Pindamonhangaba, 19 de junho de 1995.- Eu, Antonio Nóbrega de Oliveira Júnior, Escrevente Autorizado que dactilografei, subscrevi e assino.- O Escrevente Autorizado:-

Av.4.M. 9.233:- Fica CANCELADO o compromisso de compra e venda constante do R.1 retro, em virtude da Escritura definitiva registrada sob nº 3 acima.- Pindamonhangaba, 19 de junho de 1995. Eu, Antonio Nóbrega de Oliveira Júnior, Escrevente Autorizado que dactilografei, subscrevi e assino.- O Escrevente Autorizado:-

vide fls.02

9.233

MATRÍCULA Nº

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

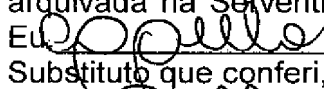
REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Operador Nacional
MATRÍCULA Nº Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis2 de fevereiro de 2005
Oficial DelegadoFls.
02

continuação

R.5.M. 9.233 :- PENHORA
(prot. nº 95.718 - 15.02.2005)

Pela Certidão datada de 02 de fevereiro de 2005, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta cidade, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0108/1995 - promovida pela Fazenda do Estado de São Paulo, contra a proprietária do imóvel desta matrícula, Maria do Carmo Vieira Correard e outros, verifica-se que o aludido imóvel foi **PENHORADO** para a garantia da execução em epígrafe, cujo valor da causa é de R\$8.897,48; sendo que a mesma, assim como seu marido, José Luiz Correard, foram intimados da constrição aos 05.07.2001, os quais foram nomeados como depositários; ficando referida certidão arquivada na Serventia nesta data.- Pindamonhangaba, 21 de fevereiro de 2005.- Eu  (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto:-

Av.6-M.9.233 :- PENHORA
(protocolo nº 120.295 - 13/05/2010)

Nos termos da certidão datada de 28 de abril de 2010, expedida pelo Juízo de Direito do Setor de Anexo Fiscal desta Comarca, devidamente assinada pela escrevente chefe, Roselene Aparecida de Souza Quirino Guimarães, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 4983/07 - antigo 107/95 - 2ª Vara Judicial, com distribuição em 03/11/1995), requerida pela **Fazenda do Estado de São Paulo em face de Irmãos Correard Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF 44.719.870/0001-90, José Luiz Correard e Izidoro Correard Neto, verifica-se que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para a garantia da execução em epígrafe, cujo valor da causa é de R\$13.111,28 (treze mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos), tendo sido nomeado como depositário o executado, José Luiz Correard, ficando referida certidão arquivada nesta Serventia. Pindamonhangaba, 20 de maio de 2010. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior**Av.7 M.9.233 :- PENHORA**
(protocolo nº 201.374 - 30/08/2021)

Nos termos da certidão expedida eletronicamente em 27 de agosto de 2021 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraída da Ação de Execução Civil - Processo nº 00005185819968260445, requerida por Banco Sistema S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.543.115/0001-94, em face do proprietário José Luiz Correard, por força do registro nº 03, verifica-se que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução em epígrafe, cujo valor da dívida é de R\$ 219.639,85, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Foi penhorado também o imóvel da Matrícula nº 796 desta Serventia. Pindamonhangaba, 15 de setembro de 2021. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior

MATRÍCULA Nº

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Oficial Delegado

Visualização de Matrícula

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo